

# ECONOMIA



RUBENS FROTA

## ECONOMIA

### Menos frango e mais hambúrguer

Em um País onde baixar a gasolina, apenas, é motivo de glória – apesar de a medida ter sido insuficientemente capaz de trancar na carestia galopante dos alimentos, movidos a diesel – para se manter de pé, muitos brasileiros recorrem a malabarismos para escapar da fome enquanto dá. Como se ouve por aí, “vender o almoço para comprar o jantar”. Não tratamos de achismos, mas de números que se avolumam: mais uma pesquisa, dessa vez da Kantar, diz que o número de vezes que os brasileiros consomem frango no almoço e no jantar caiu 11% nos últimos 12 meses acumulados até junho deste ano em comparação com o mesmo período um ano antes. Se carne é artigo de luxo – seja de primeira ou de quinta –, o frango segue na esteira.

Segundo o levantamento, o frango deu lugar a ultraprocessados, como os hambúrgueres e salsichas. No longo prazo, altos custos com saúde nesse caminho. Enquanto houve queda no consumo de frango, subiu o consumo de linguiça (21%), hambúrguer (23%) e salsicha (27%). Nos últimos 12 meses, o frango inteiro ficou 12,65% mais caro. O frango em pedaços aumentou 17,91%, de acordo com os dados do IPCA de agosto. Esse comportamento está registrado em números, mas há muitos que nem os processados chegam à mesa. A indústria aqui aproveita tudo o que seria descartável, e, mesmo assim, os preços não ajudam. Enquanto isso, nossa agricultura, que bate recordes de produção, destina o melhor para o exterior, e ficamos com os bagaços. Qual dos candidatos está aí pra isso?

### Confiança sobe

A confiança do consumidor, medida pelo FGV IBRE, avançou 5,4 pontos em setembro, para 89 pontos, a maior desde janeiro de 2020 (90,4 pontos). Em médias móveis trimestrais, subiu 3,3 pontos, para 84 pontos. Para a FGV, a quarta alta seguida reflete as perspectivas mais otimistas sobre os próximos meses, que, pela primeira vez, atingem 100 pontos desde março de 2019, somado à queda nas expectativas de inflação para os próximos 12 meses e ao maior otimismo sobre o mercado de trabalho.

### Inflação

A previsão do mercado financeiro para a inflação (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), considerada a inflação oficial do país, caiu de 6% para 5,88% neste ano. É a 13ª redução consecutiva da projeção, segundo o BC. Para 2023, a estimativa de inflação ficou em 5%. Para 2024 e 2025, as previsões são de inflação em 3,5% e 3%, respectivamente. A prévia para 2022 está acima da meta de inflação de 5%. A meta, definida pelo CMN, é de 3,5% para este ano, com tolerância de 1,5% para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 2% e o superior 5%.

**Cartões: BC dita novos limites para transações**  
O BC fará uma mudança regulatória com novos limites para tarifas de intercâmbio cobradas nas transações com cartões de débito e pré-pagos, a partir de 1º de abril de 2023. No caso dos cartões pré-pagos (emitidos por fintechs), o teto cobrado será de 0,7%, enquanto o limite para operações realizadas com cartões de débito (emitidos por bancos) será de 0,5%. A tarifa é o percentual pago a cada transação ao emissor do cartão por quem aluga as maquininhas para o comerciante. O credenciador repassa o custo da tarifa ao estabelecimento comercial, por sua vez, transfere a despesa ao consumidor.

### Alta estação

A Azul vai ampliar a oferta de voos dedicados para o Ceará, um dos destinos turísticos mais procurados na alta temporada de verão. Esta será uma das 21 novas rotas que a Azul programou com aumento na oferta de assentos em rotas de lazer entre dezembro de 2022 até o final de janeiro de 2023. Ao todo, serão 45 voos extras partindo dos aeroportos de Confins (MG), Porto Alegre (RS), Ribeirão Preto (SP), São José do Rio Preto (SP) e Viracopos (SP) em direção a Fortaleza.

### Efeito Copa

Levantamento com dois mil participantes de todo o País, feito pela consultoria Nielsen, aponta que 50% dos brasileiros pretendem utilizar a Black Friday para comprarem itens para se preparar para a Copa. Além disso, o estudo relaciona, ainda, que 87% das pessoas que compram na Black Friday assistem futebol, sendo que cerca de 59% dos brasileiros buscam adquirir bens duráveis como televisões, celulares e notebooks na data. Não vivo nos preços para não ser enganado.

### Petrobras venderá mais refinarias, afirma ministro

O ministro de Minas e Energia, Adolfo Sachsida, disse, ontem, no Rio de Janeiro, ter a certeza de que a Petrobras vai vender todas as refinarias previstas no plano de desinvestimento e, com isso, honrará acordo com o Cade. O acordo fechado, em 2019, prevê a venda de oito refinarias, o que resultará na diminuição da atuação da estatal na área de refino no Brasil. Recentemente, foram vendidas as refinarias de Mataripê (RJ) e Isaac Sabá (RJ).

Mais informações de Rubens Frota: e-mail: frota@rubensf.com.br

# BC estabelece limites para taxas nas maquininhas de cartão

A nova regulação estabelece o limite de 0,5% a ser aplicado em qualquer transação de cartões de débito e 0,7% em qualquer transação de cartões pré-pagos

O Banco Central estabeleceu limites para a cobrança da tarifa de intercâmbio (TIC) e para o prazo de liquidação de operações de cartões pré-pagos e de cartões de débito. A TIC é a remuneração paga ao emissor do cartão, a cada transação, pelo credenciador do estabelecimento comercial, que é quem aluga as maquininhas de cartão para os comerciantes.

A nova regulação estabelece o limite máximo de 0,5% a ser aplicado em qualquer transação de cartões de débito e 0,7% aplicado em qualquer transação de cartões pré-pagos. Também deverá ser obedecido o mesmo prazo para disponibilização dos recursos aos estabelecimen-

tos comerciais, independentemente de o cartão ser de débito ou pré-pago.

A resolução foi adotada pelo BC após consulta pública e passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2023. Segundo o órgão, esta tarifa representa um custo que o credenciador repassa ao estabelecimento comercial que, por sua vez, repassa ao consumidor.

“As medidas visam a aumentar a eficiência do ecossistema de pagamentos, estimular o uso de instrumentos de pagamentos mais baratos, possibilitando a redução dos custos de aceitação desses cartões aos estabelecimentos comerciais, além de possibilitar reduções de custo de produtos aos consumidores

finais, de forma a proporcionar benefícios para toda a sociedade”, explicou em nota.

Segundo a autarquia a medida também aumenta a transparência para os participantes do mercado quanto aos custos envolvidos na transação e facilita a supervisão da aplicação da regra.

O BC esclareceu que, em relação à regulamentação anterior, a nova norma simplificou a forma de aplicação do limite para a TIC dos cartões de débito. Antes, havia uma definição cumulativa de média ponderada de 0,5% e valor máximo por transação de 0,8%, agora passará a ser apenas de um percentual máximo por operação. A medida ainda eliminou as exceções previstas para transações não presenciais e com uso de cartões corporativos.

Para o BC, a uniformização da taxa para realizar pagamentos de menor renda e para a digitalização da atividade de pagamentos, com a consequente redução da utilização de dinheiro para realizar pagamentos.

Para o BC, a uniformização da taxa para realizar pagamentos de menor renda e para a digitalização da atividade de pagamentos, com a consequente redução da utilização de dinheiro para realizar pagamentos. Para o BC, a uniformização da taxa para realizar pagamentos de menor renda e para a digitalização da atividade de pagamentos, com a consequente redução da utilização de dinheiro para realizar pagamentos. Para o BC, a uniformização da taxa para realizar pagamentos de menor renda e para a digitalização da atividade de pagamentos, com a consequente redução da utilização de dinheiro para realizar pagamentos.

## Mercado financeiro reduz previsão da inflação para 5,88%

A previsão do mercado financeiro para o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), considerada a inflação oficial do país, caiu de 6% para 5,88% neste ano. É a 13ª redução consecutiva da projeção. A estimativa está no Boletim Focus de ontem (26), pesquisa divulgada semanalmente pelo Banco Central (BC), com a expectativa de instituições para os principais indicadores econômicos. Para 2023, a estimativa de inflação ficou em 5%. Para 2024 e 2025, as previsões são de inflação em 3,5% e 3%, respectivamente.

A previsão para 2022 está acima da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. A meta, definida pelo Conselho Monetário Nacional, é de 3,5% para este ano, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para

baixo. Ou seja, o limite inferior é 2% e o superior 5%. Em agosto, a inflação teve recuo de 0,36%, após queda de 0,68% em julho. Com o resultado, o IPCA acumula alta de 4,39% no ano e 8,73% em 12 meses, segundo o IBGE.

### Taxa de juros

Para alcançar a meta de inflação, o BC usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, definida em 13,75% ao ano pelo Copom (Comitê de Política Monetária). A taxa está no maior nível desde janeiro de 2017, quando também estava em 13,75% ao ano. Para o mercado financeiro, a expectativa é de que a Selic encerre o ano nesse patamar. Para o fim de 2023, a estimativa é de que a taxa básica caia para 11,25% ao ano, já para 2024 e 2025, a previsão é

de Selic em 8% ao ano e 7,63% ao ano, respectivamente.

Quando o Copom aumenta a taxa básica de juros, a finalidade é conter a demanda aquecida, e isso causa reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança. Desse modo, taxas mais altas também podem dificultar a expansão da economia. Além da taxa Selic, os bancos consideram outros fatores na hora de definir os juros cobrados dos consumidores, como risco de inadimplência, lucro e despesas administrativas.

Com a recente queda na inflação, o Banco Central decidiu interromper o ciclo de alta dos juros, após um ano e meio de reajustes seguidos. O Copom se reuniu na semana passada e manteve a taxa nos atuais 13,75%. Quando o Copom

reduz a Selic, a tendência é de que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle da inflação e estimulando a atividade econômica.

### PIB e câmbio

As instituições financeiras consultadas pelo BC elevaram a projeção para o crescimento da economia brasileira neste ano de 2,65% para 2,67%. Para 2023, a expectativa para o PIB (Produto Interno Bruto) é de crescimento de 0,5%. Em 2024 e 2025, o mercado financeiro projeta expansão do PIB em 1,75% e 2%, respectivamente. A expectativa para a cotação do dólar manteve-se em R\$ 5,20 para o final deste ano. Para o fim de 2023, a previsão é de que a moeda americana se mantenha nesse mesmo patamar.

Prefeitura Municipal de Quixadá - Ato de Revogação da Licitação/Ondecionário Nº 2022.08.22.01 - CHP. O Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados que o certame acima foi REVOGADO, condicionada ao atendimento do interesse público, bem como a sua inexistência no Edital, em razão de ausência de licitantes. Ciente disso, o Presidente se reserva para atuar como operador de planos privados de assistência à saúde de responsabilidade da Secretaria de Administração. Edmerson Melo Neto.

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Administração, torna público o edital nº 1º Termo Aditivo dos contratos resultante do Processo Administrativo nº 00.001/2021-108MS, nº 00.001/2021-119MS, nº 00.001/2021-121MS, nº 00.001/2021-122MS, nº 00.001/2021-123MS, nº 00.001/2021-124MS, nº 00.001/2021-125MS, nº 00.001/2021-126MS, nº 00.001/2021-127MS, nº 00.001/2021-128MS, nº 00.001/2021-129MS, nº 00.001/2021-130MS, nº 00.001/2021-131MS, nº 00.001/2021-132MS, nº 00.001/2021-133MS, nº 00.001/2021-134MS, nº 00.001/2021-135MS, nº 00.001/2021-136MS, nº 00.001/2021-137MS, nº 00.001/2021-138MS, nº 00.001/2021-139MS, nº 00.001/2021-140MS, nº 00.001/2021-141MS, nº 00.001/2021-142MS, nº 00.001/2021-143MS, nº 00.001/2021-144MS, nº 00.001/2021-145MS, nº 00.001/2021-146MS, nº 00.001/2021-147MS, nº 00.001/2021-148MS, nº 00.001/2021-149MS, nº 00.001/2021-150MS, nº 00.001/2021-151MS, nº 00.001/2021-152MS, nº 00.001/2021-153MS, nº 00.001/2021-154MS, nº 00.001/2021-155MS, nº 00.001/2021-156MS, nº 00.001/2021-157MS, nº 00.001/2021-158MS, nº 00.001/2021-159MS, nº 00.001/2021-160MS, nº 00.001/2021-161MS, nº 00.001/2021-162MS, nº 00.001/2021-163MS, nº 00.001/2021-164MS, nº 00.001/2021-165MS, nº 00.001/2021-166MS, nº 00.001/2021-167MS, nº 00.001/2021-168MS, nº 00.001/2021-169MS, nº 00.001/2021-170MS, nº 00.001/2021-171MS, nº 00.001/2021-172MS, nº 00.001/2021-173MS, nº 00.001/2021-174MS, nº 00.001/2021-175MS, nº 00.001/2021-176MS, nº 00.001/2021-177MS, nº 00.001/2021-178MS, nº 00.001/2021-179MS, nº 00.001/2021-180MS, nº 00.001/2021-181MS, nº 00.001/2021-182MS, nº 00.001/2021-183MS, nº 00.001/2021-184MS, nº 00.001/2021-185MS, nº 00.001/2021-186MS, nº 00.001/2021-187MS, nº 00.001/2021-188MS, nº 00.001/2021-189MS, nº 00.001/2021-190MS, nº 00.001/2021-191MS, nº 00.001/2021-192MS, nº 00.001/2021-193MS, nº 00.001/2021-194MS, nº 00.001/2021-195MS, nº 00.001/2021-196MS, nº 00.001/2021-197MS, nº 00.001/2021-198MS, nº 00.001/2021-199MS, nº 00.001/2021-200MS, nº 00.001/2021-201MS, nº 00.001/2021-202MS, nº 00.001/2021-203MS, nº 00.001/2021-204MS, nº 00.001/2021-205MS, nº 00.001/2021-206MS, nº 00.001/2021-207MS, nº 00.001/2021-208MS, nº 00.001/2021-209MS, nº 00.001/2021-210MS, nº 00.001/2021-211MS, nº 00.001/2021-212MS, nº 00.001/2021-213MS, nº 00.001/2021-214MS, nº 00.001/2021-215MS, nº 00.001/2021-216MS, nº 00.001/2021-217MS, nº 00.001/2021-218MS, nº 00.001/2021-219MS, nº 00.001/2021-220MS, nº 00.001/2021-221MS, nº 00.001/2021-222MS, nº 00.001/2021-223MS, nº 00.001/2021-224MS, nº 00.001/2021-225MS, nº 00.001/2021-226MS, nº 00.001/2021-227MS, nº 00.001/2021-228MS, nº 00.001/2021-229MS, nº 00.001/2021-230MS, nº 00.001/2021-231MS, nº 00.001/2021-232MS, nº 00.001/2021-233MS, nº 00.001/2021-234MS, nº 00.001/2021-235MS, nº 00.001/2021-236MS, nº 00.001/2021-237MS, nº 00.001/2021-238MS, nº 00.001/2021-239MS, nº 00.001/2021-240MS, nº 00.001/2021-241MS, nº 00.001/2021-242MS, nº 00.001/2021-243MS, nº 00.001/2021-244MS, nº 00.001/2021-245MS, nº 00.001/2021-246MS, nº 00.001/2021-247MS, nº 00.001/2021-248MS, nº 00.001/2021-249MS, nº 00.001/2021-250MS, nº 00.001/2021-251MS, nº 00.001/2021-252MS, nº 00.001/2021-253MS, nº 00.001/2021-254MS, nº 00.001/2021-255MS, nº 00.001/2021-256MS, nº 00.001/2021-257MS, nº 00.001/2021-258MS, nº 00.001/2021-259MS, nº 00.001/2021-260MS, nº 00.001/2021-261MS, nº 00.001/2021-262MS, nº 00.001/2021-263MS, nº 00.001/2021-264MS, nº 00.001/2021-265MS, nº 00.001/2021-266MS, nº 00.001/2021-267MS, nº 00.001/2021-268MS, nº 00.001/2021-269MS, nº 00.001/2021-270MS, nº 00.001/2021-271MS, nº 00.001/2021-272MS, nº 00.001/2021-273MS, nº 00.001/2021-274MS, nº 00.001/2021-275MS, nº 00.001/2021-276MS, nº 00.001/2021-277MS, nº 00.001/2021-278MS, nº 00.001/2021-279MS, nº 00.001/2021-280MS, nº 00.001/2021-281MS, nº 00.001/2021-282MS, nº 00.001/2021-283MS, nº 00.001/2021-284MS, nº 00.001/2021-285MS, nº 00.001/2021-286MS, nº 00.001/2021-287MS, nº 00.001/2021-288MS, nº 00.001/2021-289MS, nº 00.001/2021-290MS, nº 00.001/2021-291MS, nº 00.001/2021-292MS, nº 00.001/2021-293MS, nº 00.001/2021-294MS, nº 00.001/2021-295MS, nº 00.001/2021-296MS, nº 00.001/2021-297MS, nº 00.001/2021-298MS, nº 00.001/2021-299MS, nº 00.001/2021-300MS, nº 00.001/2021-301MS, nº 00.001/2021-302MS, nº 00.001/2021-303MS, nº 00.001/2021-304MS, nº 00.001/2021-305MS, nº 00.001/2021-306MS, nº 00.001/2021-307MS, nº 00.001/2021-308MS, nº 00.001/2021-309MS, nº 00.001/2021-310MS, nº 00.001/2021-311MS, nº 00.001/2021-312MS, nº 00.001/2021-313MS, nº 00.001/2021-314MS, nº 00.001/2021-315MS, nº 00.001/2021-316MS, nº 00.001/2021-317MS, nº 00.001/2021-318MS, nº 00.001/2021-319MS, nº 00.001/2021-320MS, nº 00.001/2021-321MS, nº 00.001/2021-322MS, nº 00.001/2021-323MS, nº 00.001/2021-324MS, nº 00.001/2021-325MS, nº 00.001/2021-326MS, nº 00.001/2021-327MS, nº 00.001/2021-328MS, nº 00.001/2021-329MS, nº 00.001/2021-330MS, nº 00.001/2021-331MS, nº 00.001/2021-332MS, nº 00.001/2021-333MS, nº 00.001/2021-334MS, nº 00.001/2021-335MS, nº 00.001/2021-336MS, nº 00.001/2021-337MS, nº 00.001/2021-338MS, nº 00.001/2021-339MS, nº 00.001/2021-340MS, nº 00.001/2021-341MS, nº 00.001/2021-342MS, nº 00.001/2021-343MS, nº 00.001/2021-344MS, nº 00.001/2021-345MS, nº 00.001/2021-346MS, nº 00.001/2021-347MS, nº 00.001/2021-348MS, nº 00.001/2021-349MS, nº 00.001/2021-350MS, nº 00.001/2021-351MS, nº 00.001/2021-352MS, nº 00.001/2021-353MS, nº 00.001/2021-354MS, nº 00.001/2021-355MS, nº 00.001/2021-356MS, nº 00.001/2021-357MS, nº 00.001/2021-358MS, nº 00.001/2021-359MS, nº 00.001/2021-360MS, nº 00.001/2021-361MS, nº 00.001/2021-362MS, nº 00.001/2021-363MS, nº 00.001/2021-364MS, nº 00.001/2021-365MS, nº 00.001/2021-366MS, nº 00.001/2021-367MS, nº 00.001/2021-368MS, nº 00.001/2021-369MS, nº 00.001/2021-370MS, nº 00.001/2021-371MS, nº 00.001/2021-372MS, nº 00.001/2021-373MS, nº 00.001/2021-374MS, nº 00.001/2021-375MS, nº 00.001/2021-376MS, nº 00.001/2021-377MS, nº 00.001/2021-378MS, nº 00.001/2021-379MS, nº 00.001/2021-380MS, nº 00.001/2021-381MS, nº 00.001/2021-382MS, nº 00.001/2021-383MS, nº 00.001/2021-384MS, nº 00.001/2021-385MS, nº 00.001/2021-386MS, nº 00.001/2021-387MS, nº 00.001/2021-388MS, nº 00.001/2021-389MS, nº 00.001/2021-390MS, nº 00.001/2021-391MS, nº 00.001/2021-392MS, nº 00.001/2021-393MS, nº 00.001/2021-394MS, nº 00.001/2021-395MS, nº 00.001/2021-396MS, nº 00.001/2021-397MS, nº 00.001/2021-398MS, nº 00.001/2021-399MS, nº 00.001/2021-400MS, nº 00.001/2021-401MS, nº 00.001/2021-402MS, nº 00.001/2021-403MS, nº 00.001/2021-404MS, nº 00.001/2021-405MS, nº 00.001/2021-406MS, nº 00.001/2021-407MS, nº 00.001/2021-408MS, nº 00.001/2021-409MS, nº 00.001/2021-410MS, nº 00.001/2021-411MS, nº 00.001/2021-412MS, nº 00.001/2021-413MS, nº 00.001/2021-414MS, nº 00.001/2021-415MS, nº 00.001/2021-416MS, nº 00.001/2021-417MS, nº 00.001/2021-418MS, nº 00.001/2021-419MS, nº 00.001/2021-420MS, nº 00.001/2021-421MS, nº 00.001/2021-422MS, nº 00.001/2021-423MS, nº 00.001/2021-424MS, nº 00.001/2021-425MS, nº 00.001/2021-426MS, nº 00.001/2021-427MS, nº 00.001/2021-428MS, nº 00.001/2021-429MS, nº 00.001/2021-430MS, nº 00.001/2021-431MS, nº 00.001/2021-432MS, nº 00.001/2021-433MS, nº 00.001/2021-434MS, nº 00.001/2021-435MS, nº 00.001/2021-436MS, nº 00.001/2021-437MS, nº 00.001/2021-438MS, nº 00.001/2021-439MS, nº 00.001/2021-440MS, nº 00.001/2021-441MS, nº 00.001/2021-442MS, nº 00.001/2021-443MS, nº 00.001/2021-444MS, nº 00.001/2021-445MS, nº 00.001/2021-446MS, nº 00.001/2021-447MS, nº 00.001/2021-448MS, nº 00.001/2021-449MS, nº 00.001/2021-450MS, nº 00.001/2021-451MS, nº 00.001/2021-452MS, nº 00.001/2021-453MS, nº 00.001/2021-454MS, nº 00.001/2021-455MS, nº 00.001/2021-456MS, nº 00.001/2021-457MS, nº 00.001/2021-458MS, nº 00.001/2021-459MS, nº 00.001/2021-460MS, nº 00.001/2021-461MS, nº 00.001/2021-462MS, nº 00.001/2021-463MS, nº 00.001/2021-464MS, nº 00.001/2021-465MS, nº 00.001/2021-466MS, nº 00.001/2021-467MS, nº 00.001/2021-468MS, nº 00.001/2021-469MS, nº 00.001/2021-470MS, nº 00.001/2021-471MS, nº 00.001/2021-472MS, nº 00.001/2021-473MS, nº 00.001/2021-474MS, nº 00.001/2021-475MS, nº 00.001/2021-476MS, nº 00.001/2021-477MS, nº 00.001/2021-478MS, nº 00.001/2021-479MS, nº 00.001/2021-480MS, nº 00.001/2021-481MS, nº 00.001/2021-482MS, nº 00.001/2021-483MS, nº 00.001/2021-484MS, nº 00.001/2021-485MS, nº 00.001/2021-486MS, nº 00.001/2021-487MS, nº 00.001/2021-488MS, nº 00.001/2021-489MS, nº 00.001/2021-490MS, nº 00.001/2021-491MS, nº 00.001/2021-492MS, nº 00.001/2021-493MS, nº 00.001/2021-494MS, nº 00.001/2021-495MS, nº 00.001/2021-496MS, nº 00.001/2021-497MS, nº 00.001/2021-498MS, nº 00.001/2021-499MS, nº 00.001/2021-500MS, nº 00.001/2021-501MS, nº 00.001/2021-502MS, nº 00.001/2021-503MS, nº 00.001/2021-504MS, nº 00.001/2021-505MS, nº 00.001/2021-506MS, nº 00.001/2021-507MS, nº 00.001/2021-508MS, nº 00.001/2021-509MS, nº 00.001/2021-510MS, nº 00.001/2021-511MS, nº 00.001/2021-512MS, nº 00.001/2021-513MS, nº 00.001/2021-514MS, nº 00.001/2021-515MS, nº 00.001/2021-516MS, nº 00.001/2021-517MS, nº 00.001/2021-518MS, nº 00.001/2021-519MS, nº 00.001/2021-520MS, nº 00.001/2021-521MS, nº 00.001/2021-522MS, nº 00.001/2021-523MS, nº 00.001/2021-524MS, nº 00.001/2021-525MS, nº 00.001/2021-526MS, nº

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 2022.05.31.005-TP-INFR, do tipo Menor Preço, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma do Mercado Público do Distrito de Sucatinga no município. CLASSIFICADAS as empresas: Farias Magalhães Serviços e Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.794.738/0001-17, apresentou o valor global de R\$ 172.990,59 (cento e setenta e dois mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos); FTS Serviços de Construções e Comercio Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.492.879/0001-31, apresentou o valor global de R\$ 181.150,13 (cento e oitenta e um mil, cento e cinquenta reais e treze centavos); GK Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 45.022.575/0001-43, apresentou o valor global de R\$ 179.329,21 (cento e setenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos); Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.191.777/0001-20, apresentou o valor global de R\$ 173.147,52 (cento e setenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e dois centavos); ML Incorporações e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 42.089.488/0001-15, apresentou o valor global de R\$ 179.492,14 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos); Vitoriano Projetos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 45.314.450/0001-97, apresentou o valor global de R\$ 180.977,08 (cento e oitenta mil, novecentos e setenta e sete reais e oito centavos). Desta forma, de acordo com critério estabelecido nessa Tomada de Preços, foi declarada VENCEDORA a empresa FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.794.738/0001-17, por ter apresentado o preço mais vantajoso dentre as propostas classificadas e por cumprir todas as exigências do edital. A partir da publicação desse aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b". Adson Costa Chaves.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.09.26.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos (permanentes e consumo) a serem utilizados na ampliação e recuperação dos sistemas de abastecimento de água de diversas localidades da Zona Rural do Município de Quixelô - CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Início de acolhimento das propostas: 28 de setembro de 2022 a partir das 17h:00min. Abertura das propostas: 13 de outubro de 2022 às 08h:00 horas, Início da sessão de disputa de preços: 13 de outubro de 2022 às 08h:30min, através do site [www.comprasquixelo.com.br](http://www.comprasquixelo.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.comprasquixelo.com.br](http://www.comprasquixelo.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone: (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 26 de setembro de 2022. Francisca Raquel de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 02.001/2022.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que dia 27 de setembro de 2022, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 02.001/2022, tipo menor preço global por item, tendo como objeto a aquisição de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria de Apoio ao Gabinete do Município de Eusébio/CE, no Endereço Eletrônico [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). A abertura das propostas acontecerá no dia 11 de outubro de 2022, às 09h. (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h do dia 11 de outubro de 2022 (Horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado ou pelo Portal do TCE-CE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal. **Eusébio/CE, 26 de setembro de 2022. Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - Aviso de Julgamento - Fase de Habilitação.** A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação da Concorrência Pública de N.º 01.12.002/2021-SEINFRA, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da adequação de estradas vicinais do Município de Tauá-Ce, junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos (PT 1074359-54). Empresas Habilitadas: Coral Construtora Rodovalho Alencar LTDA, eletrocampo Serviços e Construções LTDA, Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI, CONPATE Engenharia LTDA e Consórcio Nabla/Caldas & Furlani - composto pelas empresas Nabla Construções LTDA e Caldas & Furlani Engenharia LTDA. Empresas Inabilitadas: CENPEL Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, Construtora Vipon EIRELI e Construtora Moraes EIRELI EPP. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE. **Tauá - Ce, 26 de setembro de 2022. Comissão Especial de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 23.09.001/2022-STDETE, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de manutenção e equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo do Município de Tauá/CE. Início do Acolhimento das Propostas: 27 de setembro de 2022, às 17h30min; Final do Acolhimento das Propostas: 11 de outubro de 2022, às 07h30min; Data de Abertura das Propostas: 11 de outubro de 2022, às 08h00min; Início da Sessão de Disputa de Preços: 11 de outubro de 2022, às 10h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Tauá - CE, 26 de setembro de 2022.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.032/2022-PE-SRP.** A Pregoeira oficial do Município de Carnaubal/CE, torna público para conhecimento dos interessados, o recebimento das propostas virtuais no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ficando doravante estendido até dia 07 de Outubro de 2022 às 08h00m (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o Registro de Preços visando futuro e eventual aquisição de equipamentos permanente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Carnaubal - CE. O referido edital está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE - Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 07h30min às 12h00min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ou ainda através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Carnaubal - CE 26 de setembro de 2022. Adriana Passos de Lima - Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Extrato de Contrato Nº 2022.05.31.1-1 - Tomada de Preços Nº 2022.05.31.1.** Partes: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura e a empresa D. V. R. do Nascimento - ME. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção do Mercado Público Municipal, Reforma da Praça e Rotatória incluindo a pavimentação do entorno, no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho (MAPP) nº 1083 - Convênio nº 120/2022, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP), conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.544.132,94 (Hum milhão quinhentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Guilherme de Lima e Dyellen Venâncio Ribeiro do Nascimento. Data de Assinatura do Contrato: 23 de Setembro de 2022.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.09.19.01.** A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.09.19.01, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestar serviços de Perfuração de Poços Profundos, de acordo com estudos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Irauçuba/CE, seguindo as normas e regras da ABNT - NBR 12244, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 27/09/2022, até às 17h00min do dia 10/10/2022. Data de Abertura das Propostas: 11/10/2022 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) ou [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br), a partir da data da publicação deste Aviso. **Irauçuba/CE, 26 de setembro de 2022. Jayson Mota Azevedo Mesquita - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO - O Presidente da Comissão de Licitação do município de Catunda/CE comunica aos interessados no dia 28 de setembro de 2022, às 09h, dará prosseguimento aos trabalhos da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2022/TP, cujo objeto é a Execução de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede do município de Catunda/CE, com a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação em sessão pública. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032. Catunda/CE, 26 de setembro de 2022. Raimundo Farias Pereira. Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

